

## COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PARECER

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 1668/2025

**Autor(a):** Ver. Samantha Cavalca

**Ementa:** “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Marcos Antônio Parente Elvas Coelho na forma que especifica.”.

**Relator(a):** Ver. Ana Fidelis

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Vereadora acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

PAGE  
MERGEFOR  
AT 9



Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a vereadora acima identificada, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna da autora e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de sua relatora, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 06 de Maio de 2025.



**Ver. ANA FIDELIS**  
Relatora

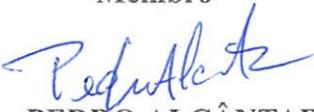
“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



**Ver. LUÍS ANDRÉ**  
Presidente



**Ver. ZÉ FILHO**  
Membro



**Ver. PEDRO ALCÂNTARA**  
Membro



**Ver. JOÃO PEREIRA**  
Membro

PAGE  
MERGEFORM  
AT 9

